



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ANTONIO MARCIO SILVA MINERVINO – DIISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 77/2021.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0 SSP/SP, CPF/MF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTÔNIO MARCIO SILVA MINERVINO**, inscrita no CNPJ nº 16.832.369/0001-09, com sede na Av. Arpoador, nº 746, Casa, Copacabana, CEP 11.730-000, Mongaguá/SP, telefone: (013) 99730-9984 e e-mail: ai.designweb@gmail.com, neste ato representada por **ANTÔNIO MARCIO SILVA MINERVINO**, Proprietário, RG nº 32.***.***-1 e CPF nº 275.***.***-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 32/2021, referente à **atualização e manutenção do website (sítio oficial) da prefeitura municipal**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento, mediante Processo Administrativo 3.323/2025, da manifestação da empresa contratada e com amparo no Parecer Jurídico nº 163/2025, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/06/2025 a 05/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços prestados será pago o valor mensal de R\$ 264,54 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), reajustado pelo índice IGP-M, no percentual de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), perfazendo o valor global de R\$ 3.174,48 (três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

**Ficha: 40 - Classificação Econômica: 3.3.90.40.99 - Destinação de recurso:
01.110.0000**

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ**
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO MARCIO SILVA MINERVINO
16.832.369/0001-09
CONTRATADA

ROBERTO GOMES DA COSTA
DIR. FAZENDA - GESTOR DO
CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ANTONIO MARCIO SILVA MINERVINO

CNPJ: 16.832.369/0001-09

ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 32/2021

VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 05/06/2026

VALOR: R\$ 3.174,48 (três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – PROCESSO Nº 77/2021

OBJETO: ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE (SÍTIO OFICIAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 30 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro – Miracatu-SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antônio Marcio Silva Minervino

Cargo: Proprietário

CPF: 275.***.***-94

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____